



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



REQUERIMENTO

Número 219/x (4 . a) AC



PERGUNTA

Número /x (. a)

Expeça-se

Publique-se

09/07/09

Q Secretário da Mesa

Recorreis

Assunto: Mosteiro de Celas – Coimbra – Posse de terrenos

Destinatário: Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Nos termos regimentais e legais, tenho a honra de requerer a Vossa Excelência, que seja solicitado a Sua Excelência o Ministro de Estado e Finanças se digne.

- mandar dar resposta ao meu requerimento nº 371/X/3 AC, de 08/06/06, referente ao assunto em epígrafe.

O Deputado

Miguel Pignatelli Queiroz

Palácio de São Bento, 9 de Julho de 2009



GRUPO PARLAMENTAR

Por determinação de S.E.S.P.A.R., a
Sua Secretária da Mesa _____

08.06.06

Assembleia da República Gabinete do Presidente
Nº do Documento <u>261089</u>
Classificação
<u>05/02/02</u>
Data <u>08.06.06</u>

Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO nº371/X/3

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
Ac 316/08

Recorreu

Excelência

Assunto: Mosteiro de Celas – Coimbra – Posse de Terrenos

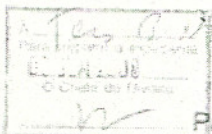
Ainda na sequência de requerimentos anteriores e em virtude de a última nota ao meu requerimento nº 186/X (3º) de 20 de Dezembro de 2007 – Ofº no 1298, de 21/05/08, do Gabinete de Sua Excelência do Ministro de Estado e das Finanças – sempre tendo como assunto: Mosteiro de Celas – Coimbra – Posse de Terrenos – não ter tido em conta os elementos por mim facultados com documentos comprovativos de transmissão ilegal de terrenos e posteriores aos elementos fornecidos através do ofício 3067, de 19/11/07, do mesmo Gabinete,

Venho requerer, nos termos regimentais e legais, por intermédio de Vossa Excelência, que seja solicitado a Sua Excelência o Ministro das Finanças.se digne:

- Ordenar que seja dada resposta que não se basele em documentos completamente ultrapassados datados do século XIX, quando é certo que foram apresentados documentos que nada têm a ver com os primeiros e que reportam já ao séc. XX (1970);
- Caso os documentos que forneci de outros Serviços e que nem sequer foram tidos em conta não sejam considerados válidos, que seja, pelos Serviços respectivos, fornecido comprovativo da sua falta de validade.

O Deputado

Miguel Jorge Pignatelli Queiroz



Palácio de São Bento, 6 de Junho de 2008